

ACTA

Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de 2018, pelas 17 horas, reuniu na sede do Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário, a Mesa da Assembleia Geral deste Sindicato, com o fim de proceder à aceitação ou rejeição definitiva das candidaturas à Assembleia Geral Eleitoral que terá lugar no próximo dia 11 de Janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo 8º, nº 3 do Regulamento Eleitoral (Anexo V dos Estatutos).

Verificados os processos de candidatura decidiu-se:

1. **ACEITAR** a lista denominada «UNIDADE NA LUTA – DEFENDER DIREITOS VALORIZAR O TRABALHO E OS TRABALHADORES »;


2. **REJEITAR DEFINITIVAMENTE** a lista denominada «UM SINDICATO MAIS FORTE E INTERVENTIVO – APROXIMAR O SINDICATO DOS TRABALHADORES» pelos seguintes factos:

- Não foi corrigida a irregularidade notificada no que tem a ver com a satisfação do Artigo 7º, nº 1 alínea a) conjugado com o número 3 do mesmo Artigo.
- Feita a verificação da regularidade da condição de associado dos dois candidatos que vieram substituir os desistentes constatou-se que ANTÓNIO JOSÉ COSTA QUEIRÓZ, agente Comercial da empresa Soflusa não só não tem qualquer cota paga, como o número de associado indicado no processo não corresponde ao respetivo nome, não estando assim, no pleno gozo dos seus direitos sindicais. Nesta circunstância não se cumpre, em conformidade, o disposto no Artigo 61º dos Estatutos.

3. Por este facto, atribui-se à lista denominada «UNIDADE NA LUTA – DEFENDER DIREITOS VALORIZAR O TRABALHO E OS TRABALHADORES» a sigla “A”.

Terminada a reunião, foi decidido notificar os representantes das listas para lhes entregar cópia autenticada deste documento, assim como dar andamento aos procedimentos em conformidade com os Estatutos e seu Regulamento Eleitoral.

Lisboa, 18 de Dezembro de 2018

Sérgio de Sousa 
PRESIDENTE MESA ASSEMBLEIA GERAL
